



LEI MUNICIPAL Nº. 1513 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2021:

02.06.08.244.0030.1.068 Construção da Sede Cras

4.4.90.51.00.00.00 100	100.000,00	Obras e Instalações
------------------------	------------	---------------------

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado usar a tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2021 fonte 100.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 12 de novembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

